



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal do Rio Grande**  
***Conselho Municipal de Educação***  
**Ata nº 004/2017**

Aos dez dias do mês de abril de dois mil e dezessete, reuniram-se na sede do CME os conselheiros Kátia Leivas, Melissa Velho de Moraes, Rita de Cássia Madruga de Souza, Rosimeri Machado, Rosana Pfarrius, Suzey Cazeiro Serafim; a assessora técnica do CME Jaqueline Micelle, a secretária Lílian Maria Xavier Machado, presididos pelo conselheiro Luís Fernando Minasi. Ausente, por motivo justificado, a conselheira Lenira Roldão. Também presente na reunião a senhora Neiva Almeida, diretora da Escola de Educação Infantil Somma Kids. A reunião começou o presidente afirmando que os processos das Escolas de Educação Infantil devem estar adequados às Resoluções vigentes, caso contrário, as mesmas não receberão autorização de funcionamento. A seguir, o presidente repassou a todos suas considerações acerca da análise do processo de autorização de funcionamento da Escola de Educação Infantil Somma Kids, destacando:

1. na Justificativa, a escola não apresenta argumentos para a existência da mesma;
2. o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica constante no processo não apresenta atividades com Maternal e Berçário, apenas Níveis I e II;
3. o processo apresenta quatro Atas com numeração seguida, porém de anos diferentes e no lugar da Ata de Fundação da escola encontra-se uma Ata de Inauguração da Escola;
4. nas fotos do processo não há referência ao mobiliário da escola;
5. no quadro de recursos humanos, apenas a titulação da direção está adequada;
6. existem professores sem comprovante de habilitação;
7. a GFIPE apresenta-se até o mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis;
8. a diretora não apresenta a experiência exigida para a função;
9. existem diplomas sem o apostilamento;
10. o PPP da escola não pode se afastar da proposta Pedagógica para a Educação Infantil da SMEd;
11. substituir, no PPP, a primeira pessoa do plural pela terceira pessoa do singular;
12. reduzir a quantidade de objetivos para um número possível a ser atingido;
13. o PPP não pode ser o Plano Global da Escola;
14. a avaliação não consta como sendo semestral e, sim, anual;
15. não consta a emissão de Parecer descritivo dos alunos;
16. definir o que são “atividades direcionadas”;
17. definir o que sejam “a hora do soninho”, “a

alimentação” e “a hora da música”; 18. listar todas as atividades realizadas pelos alunos nos diversos tempos da aula; 19. dizer claramente o que é “infância”; 20. determinar se a escola funciona ou não em tempo integral; 21. rever o processo de avaliação; 22. providenciar melhor especificação para educação em tempo parcial e educação em tempo integral; 23. incluir profissionais habilitados para atenderem a Educação especial; 24. atentar para o item “frequência”; 25. rever o item da “equipe multiprofissional”; 26 atentar para a vigência do regimento. Após, o processo com as considerações referidas foram entregues à direção da Escola Somma Kids que terá o prazo de trinta dias para realizar as adequações necessárias. O Pleno também decidiu por comunicar a situação irregular da escola Somma Kids do Cassino ao Ministério Público. Dando prosseguimento à reunião, passou-se ao relato das visitas realizadas pela Comissão Verificadora CME/SMEd às escolas de Educação Infantil, destacando: a) Escola Esconderijo Sapeka: a escola apresenta excelentes condições, com ambiente agradável e adequado e, caso a GFIPE esteja atualizada e o Alvará de Prevenção Contra Incêndios seja renovado, deverá receber Parecer de Autorização de Funcionamento na próxima reunião; b) Escola Semente: a escola trocou de nome e de proprietária e o CME deverá encaminhar correspondência à escola solicitando que a antiga proprietária requeira junto ao CME o arquivamento do processo. A mantenedora atual deverá encaminhar novo processo de autorização de funcionamento à SMEd; c) escola Terra Mater: apresenta-se em ótimas condições e, se verificado a atualização da GFIPE, deverá receber parecer de autorização de funcionamento na próxima reunião; d) escola Educarte 1: também deverá receber parecer de autorização de funcionamento tão logo atualize o relatório da GFipe e o quadro de Recursos Humanos. A seguir, a conselheira Kátia informou ao Pleno que a equipe da SMEd já notificou por três vezes a direção da Escola Piá e, não tendo a mesma regularizado sua situação, a SMEd encaminhou o caso à Secretaria da Fazenda que aplicou multa à Escola. Mesmo a escola já tendo pago a multa, continua sem dar entrada no processo de autorização de funcionamento e atendendo crianças da Educação Infantil. Sendo assim, a equipe da SMEd realizou nova visita à escola, tendo constatado que a situação encontra-se ainda pior. A conselheira Kátia questionou o que o CME poderia fazer a respeito da escola Piá. O Pleno decidiu por realizar visita à escola, com documentação fotográfica das condições e encaminhamento do caso à Secretaria da Fazenda. Também acordou-se que o atual Secretário da Fazenda deverá ser convidado para uma reunião com o pleno do CME. A seguir, o presidente

fez um breve relato da reunião da Regional das Promotorias em Pelotas, destacando-a como extremamente positiva, onde foram discutidos sete pontos importantes do monitoramento. Esgotada a pauta da reunião e nada mais havendo a tratar, eu, Lílian Maria Xavier Machado, lavro a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelo presidente.

Luís Fernando Minasi  
Presidente do CME

Lílian Xavier Machado  
Secretária do CME